PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011 /2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR UM LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder em nome do Município de Delfinópolis a aquisição de parte de 01 (um) lote urbano, contendo **259,90 m²,** a ser desmembrado de um imóvel localizado na Avenida Ivo Soares de Matos – Pe, nº 397, de propriedade da Senhora Felicidade Perpétua Lemos e outros, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia (MG), sob o n.º R.5-M.4926, livro BN.º 02 "Y", fls 01-v, com a finalidade de acrescer a área de recreação da Escola Municipal Cônego Marinho, avaliada pela comissão de avaliação deste Município no valor de R$ 80.049,20 (oitenta mil, quarenta e nove reais e vinte centavos) conforme documentação anexa.

Art. 2º O imóvel contém as seguintes confrontações: **Frente:** 16,00 metros; **Lateral direita:** confrontando primeiramente com Joaquim Augusto da Silva, na extensão de 29,30 metros, daí, até os fundos, confrontando com Fernando Albuquerque Vaz na extensão de 16,45 metros; **Lateral esquerda:** confrontando com José Soares Vilela na extensão de 26,20 metros, daí, até os fundos confrontando com Tibúrcio Bernardo de Melo, na extensão de 19,35 metros e aos **Fundos:** confrontando em toda a sua extensão com a Escola Municipal Cônego Marinho, numa extensão de 15,70 metros, perfazendo assim uma área de **723,54 m² (setecentos e vinte e três metros e cinqüenta e quatro centímetros quadrados).**

Art. 3º O imóvel será desmembrado de acordo com as seguintes delimitações:

I - LOTE 28–A - FRENTE: 16,00 metros, confrontando com a Avenida Ivo Soares Matos - Pe; **LATERAL DIREITA:** (do observador que do imóvel olha para a Rua) 29,25 metros, confrontando com a propriedade de Joaquim Augusto da Silva; **LATERAL ESQUERDA:** 29,05 metros, confrontando em 26,20 metros com José Soares Vilela e 2,85 metros com Tibúrcio Bernardo de Melo; **FUNDO:** 15,80 metros, confrontando com o Lote 28-B, encerrando assim uma área total de **463,64 m² (Quatrocentos e sessenta e três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados).**

II - LOTE 28–B: O imóvel não terá frente para nenhum logradouro, pois a finalidade e anexar ao imóvel onde localiza a Escola Municipal Cônego Marinho, portanto suas delimitações são as seguintes: FRENTE: 15,70 metros, confrontando com o Município de Delfinópolis; **LATERAL DIREITA:** (do observador que do imóvel olha para a Escola Cônego Marinho) 16,50 metros, confrontando com a propriedade Tibúrcio Bernardo de Melo; **LATERAL ESQUERDA:** 16,50 metros, confrontando em 16,45 metros, com Fernando Albuquerque Vaz e 0,05 metros com Joaquim Augusto da Silva; **FUNDO:** 15,80 metros, confrontando com o Lote 28-A, encerrando assim uma

área total de **259,90 m² (duzentos e cinquenta e nove metros e noventa centímetros quadrados).**

Art. 4º A Administração Municipal somente poderá aprovar o desmembramento deste imóvel após a aprovação desta Lei.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão ao PPA – Plano plurianual, no programa nº 1201 – Atendimento ao FUNDEB a ação nº 1.049 – Aquisição de Imóveis para Educação.

Art. 6º Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo anterior no Anexo I de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa para o exercício de 2018, no o valor de R$ 80.049,20 (oitenta mil, quarenta e nove reais e vinte centavos), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.01.10 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.1201.1.049 – Aquisição de Imóveis para Educação
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R$ 80.049,20

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes neste artigo até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2018.

Art. 8º Constitui fontes de recursos para a abertura do referido crédito especial a anulação parcial de dotações do orçamento-programa do exercício de 2018, conforme Classificação Funcional Programática:

02.01.10 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.1201.2.075 – Manutenção das Atividades do FUNDEB
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 40.049,20
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Delfinópolis (MG), 29 de Junho de 2018.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita de Delfinópolis

Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADORA GERAL
OAB/MG – 124.910

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2018

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal nº _____/2018, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR UM LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A presente aquisição se faz necessária uma vez que nosso município precisa expandir a área do imóvel onde funciona a Escola Municipal Cônego Marinho, com a finalidade de ampliar salas de aulas ou construir quadra esportiva para as atividades curriculares.

Aproveito a oportunidade para informar que a aquisição desta área contribui para que o município possa cumprir com a meta nº 1 (um) do Plano Decenal Municipal de Educação.

Informo ainda, a possibilidade de cadastrar a obra de ampliação no PAR (Plano de Ações Articuladas), custeada pelo FNDE.

Os valores propostos foram baseados de acordo com uma Comissão Especial, criada para este fim específico.

O terreno será adquirido com recursos do FUNDEB.

Deste modo, rogo aos Nobres Edis que promovam a pronta aprovação do presente Projeto de Lei Municipal, considerando-se a importância e relevante interesse público de que está revestido.

Contando com a apreciação e votação favorável da presente proposta, desde já agradecemos e renovamos as nossas melhores homenagens.

Atenciosamente,

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Cássia Estado de Minas Gerais
Oficial: Paulo Afonso Dias Silveira

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS Paulo Afonso Dias Silveira CÁSSIA/MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Cassia, Estado de Minas Gerais, dele, verifiquei constar que o imóvel registrado sob a **M.4926** de propriedade de **"FELICIDADE PERPETUA LEMOS E OUTROS",** qualificados na matrícula acima citada. **não existe ônus reais, legais, ou ações reipersecutórias.** O referido é verdade e dou fé. Cássia/MG, 21 de Junho de 2018. Eu,______, Oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca a digitei, subscrevi e assino.//
O Oficial:- ________________________________//////////////////////////////////////
-PAULO AFONSO DIAS SILVEIRA-

Maurício Cornelas Dias Oficial Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Cássia - MG - 000000151040117
Selo Eletrônico: BXQ31095
Código de segurança: 6638.9518.0604.0596
Quantidade de atos praticados: 01
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Cássia - MG - 000000151040117
Selo Eletrônico: BXQ31096
Código de segurança: 2638.2765.2960.1712
Quantidade de atos praticados: 01
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Avenida Antônio Lemos, nº 243, Patrimônio –Cássia/MG – CEP
Telefone/Fax: (035) 3541-2646 – CNPJ: 12.128.686/0001-80

Livro n.º 2 - "Y" - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - CÁSSIA - MG

MATRÍCULA =4926=

FOLHA =01=

Oficial: Ionio Salgado Martins
Subst.: Neivaldo Fonseca Martins

Cássia(MG), 30 de Abril de 1981.

UM TERRENO URBANO, situado na cidade de Delfinópolis, desta Comarca e Estado, com---frente para a AVENIDA JOÃO PINHEIRO, nº 397, com as seguintes medidas e confrontações frente para a citada avenida na extensão de 16,00 metros; lateral direita, confrontando primeiramente com Joaquim Augusto da Silva, na extensão de 29,30 metros; daí, até os fundos, confrontando com Fernando Albuquerque Vaz na extensão de 16,45 metros; lateral esquerda, confrontando com José Soares Vilela na extensão de 26,20 metros; daí, até os fundos confrontando com Tibúrcio Bernardo de Melo, na extensão de 19,35 metros e aos fundos confrontando em toda a sua extensão com a Escola Cônego Marinho, mede---15,70 metros, perfazendo a área de 723,54m2, existindo no referido terreno uma casa--de morada com frente para a Avenida João Pinheiro, construida de tijolos e adobes, coberta de telhas comuns, com 05 cômodos em mau estado de conservação, com a área construida de 58,32m2, e ainda uma edícula com 03,95 metros por 07,10 metros, com 03 cômodos. CONDIÇÕES:-Nada consta. PROPRIETÁRIO:-Não há. SENTENÇA:-Transitada esta em julgado, valerá, para o Suplicante, como título hábil de domínio sobre o referido imóvel--e, mediante mandado, será matrículado no Registro de Imóveis desta Comarca, após recolhido o respectivo I.T.B.I. devido ao Estado e incidente sobre o valôr que, ao mesmo imóvel, for atribuido pelo representante do Fisco Estadual ou avaliado judicialmente--em caso de discordância. Custas finais, à cargo dos Autores. P.I.R. Cássia, em 26 de--Março de 1.981. (aa) Bel. José Antonio de Faria-Juiz de Direito-. Dou fé. O Oficial--Substituto:- Neivaldo Fonseca Martins.=

R.1-M.4926:-Nos termos do MANDADO de 22 de Abril de 1.981, extraído dos autos de nº:--114/80, da AÇÃO DE USUCAPIÃO, expedido pelo Cartório do 01º Ofício do Judicial e Notas desta cidade e comarca, assinado pela Escrivã Substa. Sandra Marta Cintra Barbosa e, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. José Antonio de Faria, onde consta a--respeitável sentença que julgou procedente a AÇÃO DE USUCAPIÃO promovida por (1) "ROMEU LEITE LEMOS e sua esposa "MILZA RIBEIRO LEMOS", ambos brasileiros, proprietários, portadores do CPF em comum sob nº 605.133.228-68, residentes e domiciliados na cidade de Patrocinio Paulista(SP)., à Rua Major Álvaro, nº 376, ação esta julgada por sentença de 16.03.1.981, pelo MM. Juiz de Direito de Cássia, Dr. José Antonio de Faria, conferindo-lhe o dominio do imóvel constante da presente matrícula. O imóvel acima descrito foi avaliado por CR$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), sendo os impostos, taxas e demais documentos devidamente quitados, os quais ficam arquivados neste Cartório juntamente com o Mandado. Dou fé. Cássia(MG), 30 de Abril de 1.981. O Oficial---Substituto:- Neivaldo Fonseca Martins.=

R.2-M.4926-: Por escritura Pública de VENDA E COMPRA, lavrada no Livro de Notas Nº-36-, fls. 187 e verso, em 25 de Maio de 1.981, pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de--Justiça desta cidade, assinada pelo Tab. Substituto, Renato Gonçalves Aroeira, o imóvel constante do R.1-M.4926-, foi adquirido por FRANCISCO LEITE LEMOS, CPF/MF- Nº-101.085.136-53-, casado, motorista, residente e domiciliado em Delfinopolis-MG-, conforme compra feita à ROMEU LEITE LEMOS, CPF/MF nº-605.133.228-68-, RG- Nº-9.438.919-MG-, pedreiro e sua mulher Da. MILZA RIBEIRO LEMOS, costureira, residente e domiciliados em Patrocínio Paulista-SP-, todos brasileiros, capazes, pelo prêço de CR$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), sem condições." Dou fé. Cássia-MG-, 27 de Maio de 1.981-. O Oficial Substituto do Registro: Neivaldo Fonseca Martins.=

AV.3-M.4926:- CASAMENTO:- Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Franca/SP, extraído do processo nº 19601200501713610000000000, ordem 1685/05, datado de 24/03/2009.

MATRÍCULA Nº -4926- | FOLHA Nº -1- VERSO

assinado pelo Escrevente Técnico Judiciário João Barbosa dos Reis, pela Diretora de Serviço Adonira Soares Paim e pelo M.M. Juiz de Direito Sr. Dr. Varner Hugo Albernaz, para constar que o **SR. FRANCISCO LEITE LEMOS** é casado sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77 com a **SRA. FELICIDADE PERPETUA LEMOS.** (Protocolado dia 06/04/2009 sob o n.º 121.001). Dou fé. Cássia/MG, 27 de Abril de 2009. O Oficial Designado:-

AV.4-M.4926:- ÓBITO:- Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha, supra citado, para constar que conforme Certidão de Óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Comarca de Franca/SP, no Livro C-119, folhas 193, sob o termo nº 34.644, faleceu no dia 24 de Julho de 2005 o **Sr. FRANCISCO LEITE LEMOS.** (Protocolado dia 06/04/2009 sob o n.º 121.001). Dou fé. Cássia/MG, 27 de Abril de 2009. O Oficial Designado:-

R.5-M.4926:- ADQUIRENTES:- 1) **FELICIDADE PERPETUA LEMOS,** brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Franca-SP, CPF 071.482.718-51, RG SSP/SP 35.066.440-7; 2) **LUZELENA LEITE LEMOS PAULA,** gerente administrativa, CPF 358.019.216-72, RG SSP/SP 13.834.908-3, casada pelo regime da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Franca, sob nº 1.012, em 16/11/1989, com **CLOVIS HENRIQUE DE PAULA,** técnico de segurança no trabalho, CPF 118.337.608-16, RG SSP/SP 21.965.200, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Franca/SP, na Rua Maria Aparecida Maura Janantonio, nº 240 - Parque do Horto; 3) **LUCIANO LEITE LEMOS,** brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, na Rua Paulo Carlos da Silva, nº 1.220 - Jardim Portinari, CPF 081.485.028-62, RG SSP/SP 23.255.770-6 e 4) **LUIZ CLAUDIO LEITE LEMOS,** vendedor, CPF 637.452.086-68, RG SSP/SP 18.603.798, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **JARISLEIA SCHEFLER LEMOS,** do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Franca/SP, na Rua Antonio Dorigam, nº 1.580 - Jardim Vera Cruz II. **TRANSMITENTE:-** Inventário dos bens deixados pelo falecimento de FRANCISCO LEITE LEMOS, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Franca/SP, julgado por sentença de 19/02/2009, pelo Exmo. Sr. Dr. Marcelo Augusto de Moura, a qual transitou regularmente em julgado em 10/03/2009. **FORMA DO TITULO:-Formal** de Partilha expedido pelo Juízo de Direito supra citado, extraido do processo nº 19601200501713610000000000, datado de 24/03/2009, assinado por João Barbosa dos Reis, Escrevente Técnico Judiciário, por Adonira Soares Paim, Diretora de Serviço, por Dr. Varner Hugo Albernaz, MM. Juiz de Direito da Vara supra citada. **A 1ª Adquirente supra houve para seu pagamento o seguinte:- 50% (cinquenta por cento) e os demais a cada um 16,66 % DO IMÓVEL DESCRITO NA PRESENTE MATRÍCULA,** avaliado por R$ 32.992,00 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). (Protocolado dia 06/04/2009 sob o n.º 121.001). **Emolumentos:-** R$ 426,84. **Taxa de**

"Y"

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº -4026-

FOLHA Nº -2-

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

Rua da Liberdade, 465 - Centro - Cássia - MG

Oficial Designado:

Bel. Marcelo Lemos Fernandes

Fiscalização Judiciária:- R$ 162,77. Dou fé. Cássia/MG, 27 de Abril de 2009. O Oficial Designado:-

Vendedor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha 2 que se refere, extraída nos têrmos do artigo 19 § 1º da Lei 6015/73.

21 JUN. 2018

Serventia de Registro de Imóveis

Paulo Ricardo Prado Oliveira

12.128.686/0001-80

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AV. MONSENHOR LEMOS, 24

CEP: 37.950-000

CÁSSIA/MG

Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Poder Judiciário TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Cássia MG - 00000151040117

Selo Eletrônico BXQ30898
Código de segurança: 1077 3881 6420 2502
Quantidade de atos praticados: 01

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORE/MG

CORE/MG CONFERIDO E CONTROLADO

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno urbano, situado na cidade de Delfinópolis, desta comarca e estado, com frente para a Avenida João Pinheiro, nº 397, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a citada avenida na extensão de 16,00 metros; **Lateral direita:** confrontando primeiramente com Joaquim Augusto da Silva, na extensão de 29,30 metros, daí, até os fundos, confrontando com Fernando Albuquerque Vaz na extensão de 16,45 metros; **Lateral esquerda:** confrontando com José Soares Vilela na extensão de 26,20 metros, daí, ate os fundos confrontando com Tibúrcio Bernardo de Melo, na extensão de 19,35 metros e aos **Fundos:** confrontando em toda a sua extensão com a Escola Municipal Cônego Marinho, mede 15,70 metros, perfazendo a área de **723,54 m²**, existindo no referido terreno uma casa de morada com frente para a Avenida João Pinheiro, construída de tijolos e adobes, coberta de telhas comuns, com 05 cômodos em mau estado de conservação, com a área construída de 58,32 m², e ainda uma edícula com 3,95 metros por 7,10 metros, com 03 cômodos.

LOTE 28 – A:

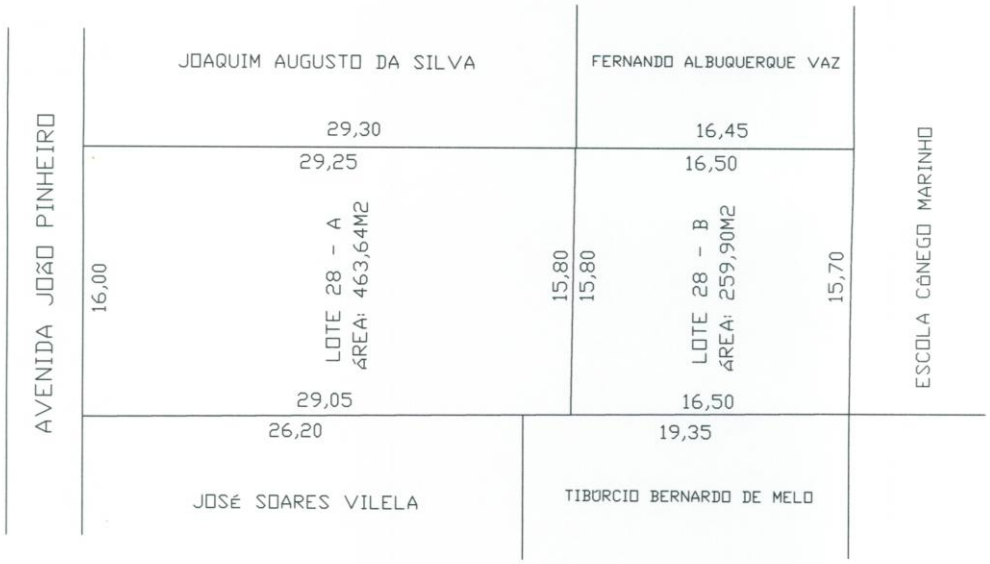
FRENTE: mede 16,00 metros, confrontando com a Avenida Ivo Soares Matos-Pe;
LATERAL DIREITA: (do observador que do imóvel olha para a Rua) mede 29,25 metros confrontando com a propriedade Joaquim Augusto da Silva;
LATERAL ESQUERDA: mede 29,05 metros confrontando em 26,20 metros com José Soares Vilela e 2,85 metros com Tibúrcio Bernardo de Melo;
FUNDO: mede 15,80 metros confrontando com o Lote 28 - B, encerrando assim uma área total de **463,64 m² (Quatrocentos e sessenta e três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados).**

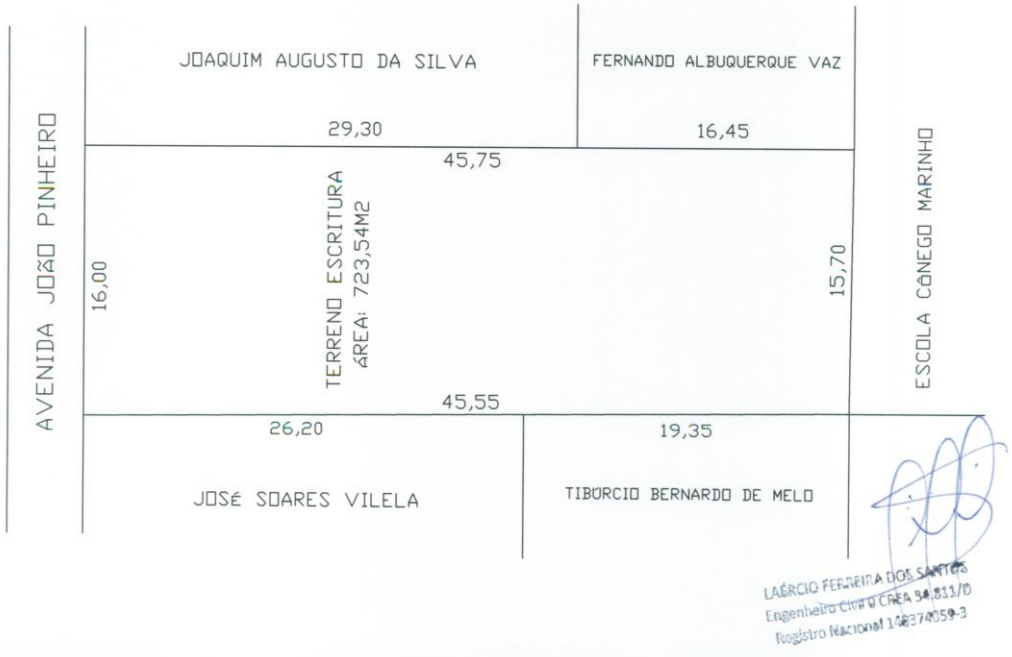
LOTE 28 – B: (desmembramento com finalidade de anexação com o terreno vizinho)

FRENTE: mede 15,70 metros, confrontando com a Escola Cônego Marinho;
LATERAL DIREITA: (do observador que do imóvel olha para a Escola Municipal Cônego Marinho) mede 16,50 metros confrontando com a propriedade Tibúrcio Bernardo de Melo;
LATERAL ESQUERDA: mede 16,50 metros, confrontando em 16,45 com Fernando Albuquerque Vaz e 0,05 metros com Joaquim Augusto da Silva;
FUNDO: mede 15,80 metros confrontando com o Lote 28 - A, encerrando assim uma área total de **259,90 m² (Duzentos e cinqüenta e nove metros e noventa centímetros quadrados).**

Delfinópolis, 25 de Junho de 2018.

LAÉRCIO FERREIRA DOS SANTOS
Engenheiro Civil e CREA 94.813/D
Registro Nacional 1262740059-3





LAÉRCIO FERREIRA DOS SANTOS
Engenheiro Civil - CREA 34.811/D
Registro Nacional 1683740593

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Em atendimento à solicitação feita pela Senhora Neulma Lima da Silva Leite, secretária Municipal de Educação de Delfinópolis, os senhores Aldo Alves Mizael, Rodrigo Teixeira Alves, Dênia Cristina Lopes e César Braz, integrantes da Comissão Especial de Avaliação de imóveis, designados pela Portaria Municipal n.º 044/2018, se reuniram com a finalidade de avaliar parte de 01 (um) lote urbano, contendo **259,90 m²,** a ser desmembrado de um imóvel, de propriedade da Senhora Felicidade Perpétua Lemos e Outros, localizado na Avenida Padre Ivo Soares de Matos, n.º 397 – Centro, nesta cidade, para fins de aquisição para ampliação da Escola Municipal Cônego Marinho.

Os membros da referida Comissão de Avaliação avaliaram criteriosamente o dito imóvel e chegaram à seguinte conclusão:

O valor é de **R$ 308,00 (trezentos e oito) por m².**

Totaliza a presente avaliação em **R$ 80.049,20 (oitenta mil, quarenta e nove reais e vinte centavos).**

Não havendo mais nada a tratar, os integrantes solicitaram que se lavrasse a presente Ata, assinado por todos os presentes, e que será encaminhado ao Chefe do Executivo para análise.

Sem mais, atenciosamente.

Delfinópolis, 25 de Junho de 2018.

Rodrigo Teixeira Alves

Aldo Alves Mizael

Dênia Cristina Lopes

César Braz